



## **RESOLUÇÃO Nº 54/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO ÂMBITO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO”**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação do orçamento do CISREUNO de 2024:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
Classificação da despesa	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
0101010102.1030200012.001	33909300000	07	15000000000	5.000,00

**Art. 2º.** - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
Classificação da despesa	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
0101010102.1030200012.001	44905200000	09	15000000000	5.000,00

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Patos de Minas, 23 de agosto de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
*Presidente do CISREUNO*